



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador**

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS  
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE  
AMARAL FERRADOR.**

Aos quatro (04) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (2020), às 20 horas, no prédio cedido para a Câmara de Vereadores, sob a Presidência do Vereador Ronivan Fontoura Braga, presentes os Vereadores: Gilnei Ovicki, Marcio Machado de Vasconcellos e Carlos Rafael Silva da Silva da Bancada do MDB; Joao Carlos Coelho Martins da bancada do PSDB; Lenara Vargas dos Santos, Suerrer de Abreu Coelho, Paulo Sergio da Silva e Arimar Nunes de Freitas da Bancada do PDT. Assim reunidos, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão e a seguir colocou em discussão e votação a Ata da Sessão Anterior que foi **APROVADA POR UNANIMIDADE - DECRETO LEGISLATIVO 006/2020 “DETERMINA A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS PELO PODER LEGISLATIVO DE AMARAL FERRADOR, EM VIRTUDE DA CONTENÇÃO DA PROPAGAÇÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)”** **EXPEDIENTE RECEBIDO: OFICIO 060/2020- GAB** – Encaminha Projeto de lei para ser apreciado pelos Senhores Vereadores. PROJETO DE LEI Nº 021/2020, PROJETO DE LEI Nº 022/2020 E PROJETO DE LEI Nº 023/2020. **ORDEM DO DIA- PROJETO DE LEI Nº. 080/2019.** Dispõe sobre a criação de quadro de gratificações para os servidores municipais e da outras providencias. **APROVADO. PROJETO DE LEI Nº. 022/2020** – Autoriza a contratação, de forma emergencial e de excepcional interesse publico de 01(um) eletricista, por tempo determinado. **APROVADO. EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 009/2020.** Autoriza a contratação, de forma emergencial e de excepcional interesse público, 13 (treze) professores, 02 (dois) serventes, 04 (quatro) motoristas, 01 (um) secretário de escola e 01 (um) vigia, por tempo determinado. **EMENDA APROVADA. PROJETO DE LEI Nº. 009/2020** – autoriza a contratação, de forma emergencial e de excepcional interesse publico, de 13 (treze) professores, 02(dois) serventes, 04 (quatro) motoristas, 01 (um) secretario de escola e 01(um) vigia, por tempo determinado. **APROVADO COM EMENDA. PROJETO DE LEI Nº. 079/2019-** Atribui gratificação aos membros da comissão de licitação e sindicância (inclusive de processos administrativos especiais). **APROVADO. PROJETO DE LEI Nº 017/2020** – Abre credito especial no valor de R\$ 88.304,56 ( oitenta e oito mil trezentos e quatro reais, cinquenta e seis centavos). **APROVADO PROJETO DE LEI Nº. 015/2020** -. Abre crédito especial no valor de R\$ 34.640,00 (trinta e quatro mil seiscientos e quarenta reais). **APROVADO. PROJETO DE LEI Nº 081/2019** – Autoriza o executivo municipal a firmar acordo de cooperação com associação dos moradores dos foles e dá outras providencias. **APROVADO. PROJETO DE LEI Nº 052/2019** – Autoriza a celebração de convenio de cooperação com estado do rio grande do sul, convênio de regulação com ente regulador delegado e a celebração do contrato de programa com a campanha Rio Grandense de saneamento – CORSAN. **APROVADO. EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 007/2019.** Autoriza a contratação, de forma emergencial e de excepcional interesse público, 02 (dois) motorista, 02 (dois) operadores de máquinas e 03 (três) operários, por tempo determinado. **EMENDA APROVADO. PROJETO DE LEI Nº. 007/2019** - Autoriza a contratação, de forma emergencial e de excepcional interesse publico de 02 (dois) motoristas, 02 (dois) operadores de maquina e de 03(três) operadores para trabalharem no município de Amaral Ferrador, por tempo determinado. **APROVADO COM EMENDA. PROJETO DE LEI Nº. 078/2019.** Dispõe sobre a criação de gratificação de responsabilidade fiscal- GRAFI e da outras providencias. **APROVADO. PROJETO DE LEI Nº 067/2019-** Autoriza a contratação, de forma emergencial e excepcional interesse público, de 01(um) motorista, 01(um) operador e de maquina e 01(um) servente e 01(um) auxiliar administrativo, por tempo determinado. **REJEITADO. PROJETO DE LEI Nº. 014/2020** -. Autoriza a contratação, de forma emergencial e de excepcional interesse público de 04(quatro) motoristas para trabalharem no município de Amaral Ferrador, por tempo determinado. **REJEITADO. GRANDE EXPEDIENTE** – NÃO OUVE. **Decisão votada e aprovada por todos os vereadores. MOMENTO DE LÍDER-** NÃO OUVE. **Decisão votada e aprovada por todos os vereadores. OBSERVAÇÃO:** Não



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador**

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS  
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

ouve Grande Expediente e Momento de Líder pelo fato dos microfones das mesas dos vereadores estarem apresentando falha técnica no sistema de transmissão de áudio. **PRESIDENTE** – Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão convocando os senhores vereadores para a próxima segunda-feira no mesmo horário e local de costume. Para constar eu Marcio Machado de Vasconcellos ..... Secretário lavrei a presente Ata que vai assinada por mim, pelo Senhor Presidente e demais Vereadores presentes.

\_\_\_\_\_  
Vereador Ronivan Fontoura Braga  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
Ver. Arimar Nunes de Freitas

\_\_\_\_\_  
Vereador Paulo Sergio da Silva

\_\_\_\_\_  
Vereadora Lenara Vargas dos Santos

\_\_\_\_\_  
Vereador João Carlos Coelho Martins

\_\_\_\_\_  
Vereador Carlos Rafael Silva da Silva

\_\_\_\_\_  
Vereador Suerrer de Abreu Coelho

\_\_\_\_\_  
Vereador Gilnei Ovicki